CONTRATO Nº 053/2018

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram o MUNICIPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ e empresa STS INFOMATICA LTDA, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICIPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ,** inscrito no CNPJ sob nº 01.616.855/0001-04, estabelecida na Praça do Mercado, nº 56, centro, nesta, aqui representada pela Sra. Prefeita Municipal ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES, inscrita no CPF 330.016.423/00, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a **STS INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 73.726.333/0001-76, sediada a Rua Santa Luzia, nº 2480/Sul, Piçarra, em Teresina-PI, representada neste ato por seu Diretors o Sr. Vicente Miranda, inscrito no CPF nº016.477.253/72, residente e domiciliado na cidade de Teresina/PI, doravante denominado **CONTRATADO,** de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do **Contrato nº 053/2018**, com vencimento em **31/12/2018**, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de **02/01/2019, até 31/12/2019.**

2 CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 As partes ajustam que haverá alteração do valor contratual, passando do atual valor de R$ 2.500,00 para R$ 2.595,44 (dois mil, quinhentos noventa cinco reais e quarenta quatro centavos).

2.2 O valor do aditamento do presente contrato é de R$ 31.145,23 (trinta um mil, cento quarenta cinco reais e vinte três centavos), a serem pagos em **12 (doze) parcelas** de **R$** 2.595,44 (dois mil, quinhentos noventa cinco reais e quarenta quatro centavos).

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2019:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NAT. DESPESA
03.01	**04.122.002.2006**	3.3.90.40
PROJETO/ ATIVIDADE	**FONTE DE RECURSO**	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. PESSOA JURÍDICA.
2006	FPM	

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tamboril do Piauí- PI, 28 de Dezembro de 2018.

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

STS INORMATICA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF:

Nome: _____
CPF: